SOLICITAÇÃO: Retomada do poder familiar

DOCUMENTAÇÃO

Para avaliação socioeconômica (documentos necessários/obrigatórios para todos os processos, independentemente do tipo de ação):

- **Documentos que comprovem os rendimentos de <u>todos os membros</u> residentes no mesmo imóvel que o(a) interessado(a):**
  - Para trabalhadores com carteira assinada: carteira de trabalho e o último holerite; **<u>OU</u>**
  - Para beneficiários do INSS: comprovante do INSS ou extrato de conta corrente; **<u>OU</u>**
  - Para quem não possui renda/está desempregado: carteira de trabalho, documentação do seguro desemprego (se receber), declaração de ausência de renda e declaração de hipossuficiência; **<u>OU</u>**
  - Para quem é trabalhador autônomo: carteira de trabalho e declaração de hipossuficiência;

*Para trabalhadores autônomos poderá ser exigido o DECORE, documentos relativos ao Imposto de Renda, extratos bancários dos últimos 90 dias e/ou outros, a critério da Defensoria Pública;

- **Documentos que comprovem a situação de moradia da família do(a) interessado(a):**
  - Para quem possui imóvel em seu nome ou do cônjuge: carnê do IPTU; **<u>OU</u>**
  - Para quem reside em imóvel alugado: contrato de locação ou declaração do proprietário; **<u>OU</u>**
  - Para quem reside em imóvel cedido, localizado em ocupação irregular, ou de familiar: declaração de hipossuficiência;
- Certidão de nascimento da(s) criança(s)/adolescente(s) que residem no mesmo imóvel, **se houver**;
- Documentação pessoal de idosos (acima de 60 anos) que residem no mesmo imóvel, **se houver;**
- Laudos médicos e receitas que comprovem deficiência, transtorno mental ou tratamento de doença grave de pessoas que residem no mesmo imóvel, **se houver.**

Documentos necessários/obrigatórios para todos os processos, independentemente do tipo de ação:

- Certidão de nascimento/casamento, RG e CPF do interessado(a);
- Comprovante de residência atualizado do interessado(a) e/ou declaração de endereço do proprietário do imóvel;
  - Conta de água, luz ou outra correspondência;
- Certidão de nascimento dos filhos ou certidão de casamento dos filhos maiores, **se houver** *(retirar no Cartório de Registro Civil).*

Documentos necessários para cada caso específico (de acordo com a ação):

- RG e CPF do(a) genitor(a)/responsável legal;
- Certidão de nascimento da criança/adolescente;
- RG e CPF criança/adolescente, se tiver;
- Sentença de destituição do poder familiar ou termo de guarda emitido pelo conselho tutelar, além de relatórios do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e do Centro de Referência de Assistência Social (CREAS);
- Provas que demonstrem a situação de abandono ou não por parte da família, como fotos da casa, laudos médicos da criança/adolescente e exames toxicológicos dos pais, por exemplo;
- Declaração de 02 (duas) testemunhas, acima de 18 anos de idade, que tenham conhecimento de todos os fatos alegados e que não sejam parentes do(a) interessado(a), com firma reconhecida em cartório;
  - OBS: as testemunhas não precisarão comparecer pessoalmente na Defensoria.

OBS.[1]: a Defensoria não ficará com os documentos originais do assistido. Todos serão digitalizados.
OBS.[2]: é necessário trazer todos os documentos obrigatórios relacionados, para que seja efetuado o agendamento.
OBS.[3] : ações/processos diversos da listagem acima, deverá o usuário dirigir-se diretamente à Defensoria para retirada de SENHA.